

**PREFEITURA  
PETRÓPOLIS**

É BOM VIVER AQUI



**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**HENRIQUE MANZANI**  
Vice-Prefeito

**FLAVIO MENNA BARRETO NEVES**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO**  
Secretário de Governo

**JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JORGINA DE SOUZA FRANCISCO**  
Secretária de Controle Interno

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação

**ALEXANDRE BELLEZA DIAS**  
Secretário de Esportes e Lazer

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário de Habitação

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Obras

**EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**LEONARDO CIUFFO FAVER**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

**MARCELO REMÍGIO TAVARES DE MATOS**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**HELIO DIAS VIEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JURAIR CORRÊA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**www.petropolis.rj.gov.br**

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XIV – Nº 2565

Sexta-feira, 7 de julho de 2006



**PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA**

**PRÊMIO NACIONAL DE  
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA  
HÉLIO BELTRÃO**



**163  
ANOS  
PETRÓPOLIS**

**PODER EXECUTIVO**

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 313 de 06 de julho de 2006

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I e III, da Lei Municipal nº 6.322/2005, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.578.000,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e da Secretaria de Obras, como segue:

I – R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.322, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nºs: 08793/06; 09154/06; 09200/06)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de julho de 2006.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**  
Procurador Geral

**EDUARDO ASCOLI**  
Secretário de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA Nº 699 de 06 de julho de 2006

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar os abaixo relacionados, das Funções Gratificadas, da Secretaria de Planejamento

internet

Reprodução

e Desenvolvimento Econômico, a partir da data de publicação da presente.

– MARCELO DOS SANTOS PAIVA – mat. nº 12241-6  
Chefe da Divisão de Soluções WEB – símbolo FG-1

– LÁZARO CLÓVIS SILVA DE OLIVEIRA – mat. nº 14470-3  
Encarregado Turno (noite) – símbolo FG-4

(Proc. nº 08818/2006)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de julho de 2006.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 700 de 06 de julho de 2006**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 4.692/90, 5.370/97, 6.117/04 e Decreto nº 301/99, 456/99, 475/00, 033/01, 589/03, LÁZARO CLÓVIS SILVA DE OLIVEIRA – mat. nº 14470-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Soluções WEB, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo FG-1, a partir da data de publicação da presente. (Proc. nº 08818/2006)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de julho de 2006.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 701 de 06 de julho de 2006**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 01/07/2006, o nome de Ana Cristina dos Reis – mat. nº 14721-4 por WALTER RAMADAS DA CRUZ – mat. nº 7903-1, como membro, na composição da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 495/2006. (Proc. nº 07369/2006)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de julho de 2006.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 702 de 06 de julho de 2006**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea "c" da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso II da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto nº 395, de 11/07/2002, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, a partir de agosto do Exercício de 1997 até 02 de junho do Exercício de 2007, ao imóvel locado para o Instituto Mafer, situado a Rua Prof. Yedo Fiuzza, nº 547 – Petrópolis/RJ, Inscrições nº 33790. (Proc. nº 62766/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de julho de 2006.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 313 de 06 de julho de 2006						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização e Apoio a Eventos Culturais	10.31.13.392.0040.2.021	3.3.90.43.00 3.3.90.39.00	001 001	928 405	518.000,00 60.000,00	
Manutenção de Praças e Jardins	21.01.15.452.0072.2.085	3.3.90.39.00	000	424	688.000,00	
Limpeza Urbana e Usina de Lixo	21.01.15.452.0073.2.087	3.3.90.39.00	000	429	3.632.000,00	
Manutenção do Sistema Viário	21.01.26.782.0072.2.090	3.3.90.39.00	000	480	1.680.000,00	
Encargos Previdenciários da PMP	22.01.04.846.0003.2.093	3.3.90.41.00	000	127		5.000.000,00
Processamento Adm. – SADRH	14.01.04.122.0003.2.038	3.1.90.11.00	000	064		1.000.000,00
					6.578.000,00	6.000.000,00

CÓDIGO DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.22.90	Outras Transferências Compensação Financeira	R\$ 200.000,00
1.7.2.2.22.90	Outras Transferências Compensação Financeira	R\$ 378.000,00
		R\$ 578.000,00

**Secretaria de Governo**

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 08 de 23 de junho de 2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária no 101 realizada no dia 22 de junho de 2006, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal no 5445, de 04 de dezembro de 1998, modificada pela Lei Municipal no 5988, de 26 de junho de 2003, e em conformidade com a Lei Federal no 8742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal no 9720, de 30 de novembro de 1998,

R E S O L V E

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2005 do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentada pela SETRAC – Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Presidente

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ADIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2006**

Informamos que a licitação acima referida, que trata da contratação de empresa especializada para realização de projeto, instalação, operação e manutenção dos equipamentos destinados à captação do biogás a ser extraído do Aterro Controlado Municipal de Pedro do Rio e seu aproveitamento através de queima ou utilização do gás extraído para geração de energia elétrica, fica adiada "sine die", tendo em vista o não pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Petrópolis, 05 de julho de 2006.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente da C.P.L.

**Secretaria de Educação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BOLETIM Nº 16/06**

Despacho da Secretária em 31/05/06

Processo nº 6414/06

Compra de material para setores da Secretaria de Educação. Valor Total: R\$ 6.637,85, a ser pago à Black Horse de Areal Comercial Ltda.

Dispensa de licitação – Art. 24, II da Lei 8666/93.

Autorizo.

Despacho da Secretária em 06/06/06

Processo nº 5336/06

Compra de 4 computadores e 1 monitor para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor Total: R\$ 7.980,00, a ser pago à Betamari Bureau de Informática Ltda.

Dispensa de licitação – Art. 24, II da Lei 8666/93.

Autorizo.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação

**BOLETIM Nº 17/06**

Despacho da Secretária em 14/06/06

**Processo nº 7106/06**

Compra de 60 troféus e 110 medalhas para evento de Formatura do PROERD. Valor Total: R\$ 1.687,00, a ser pago à Ótica e Relojoaria Brasília Ltda.

Dispensa de licitação – Art. 24, II da Lei 8666/93.

Autorizo.

Extratos de termos

Processo nº 1597/05. Renovação do contrato entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Manoel Paulo de Lacerda. Objeto: Renovar contrato locação imóvel situado na Rua H, nº 2126, Independência, para funcionamento da E.M. Alto Independência. Prazo: De 02/06/06 até 02/06/07. Valor Total: R\$ 4.680,00.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação



**ATENÇÃO SERVIDOR:**  
*Retire o seu  
contracheque direto  
em sua repartição*

Processo nº 693/06. Termo Aditivo ao Convênio entre a Prefeitura de Petrópolis – FME e Clube de Xadrez de Petrópolis. Objeto: Acrescentar mais 02 Escolas ao Convênio original. Prazo: De 19/01/06 até 31/12/06. Valor: R\$ 1.800,00 mensais.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação

## Fundação de Saúde

### Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 02136/04 da decisão do Diretor-Presidente

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino o arquivamento do presente feito.

Dê-se ciência ao solicitante.

Após arquite-se.”

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

### Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 00682/04 da decisão do Diretor-Presidente

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino o arquivamento do presente feito.

Dê-se ciência ao solicitante.

Após arquite-se.”

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente

## INPAS

### PORTARIA Nº 086 de 07 de junho de 2006

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, CIRLANE CELESTE BON CESARIO DA SILVA – matrícula nº 3800-8, no cargo de Professor II do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 1.527,37(mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (Processo nº 0474/06)

Petrópolis, 07 de junho de 2006.

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção no DOM nº 2551, de 13/06/2006)

### PORTARIA Nº 101 de 05 de julho de 2006

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de

Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

#### RESOLVE

Art. 1º – tornar sem efeito a Portaria nº 098, de 21 de junho de 2006.

Art. 2º – mandar contar, nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MARIA APARECIDA DE SOUZA MORA-DA – matrícula nº 10566-0, Merendeira do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 15/02/2005, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, protocolo 17024040.1.00042/040, o total de 1.751 (mil setecentos e cinquenta e um) dias, conforme abaixo discriminado:

- No período de 01/10/1975 a 23/01/1979;
- No período de 01/05/1984 a 31/08/1985;
- No período de 01/09/1985 a 23/10/1985.

(Processo nº 844/05)

Petrópolis, 05 de julho de 2006

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 102 de 05 de julho de 2006

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do Art. 40, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, SEBASTIÃO DOS SANTOS CARVALHO – matrícula nº 7394-6, no cargo de Auxiliar de Serviço Operacional do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4401/86.

Art. 2º – Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/04, a sua remuneração mensal em R\$ 400,06 (quatrocentos reais e seis centavos).

Art. 3º – O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. (Processo nº 0446/06)

Petrópolis, 05 de julho de 2006

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 103 de 05 de julho de 2006

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 4/03, MARLY MAURICIO VIEIRA – matrícula nº 10.639-9 no cargo de Professor I do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/04, a sua remuneração mensal em R\$ 920,52 (novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 3º – O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/12/05. (Processo nº 589/06)

Petrópolis, 05 de julho de 2006

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente

# Cidadão consciente defende o meio ambiente.

## Ajude a preservar os recursos naturais de Petrópolis.

Secretaria Municipal de  
**MEIO AMBIENTE**  
e Desenvolvimento Sustentável

**DISQUE  
MEIO  
AMBIENTE**  
2246 8966

2 9 8 2 3 4 7

Criado pela Prefeitura em maio de 2005,  
o **Programa Petrópolis Recicla** cresceu e apareceu:  
pouco mais de um ano destinou quase 3 milhões de embalagens  
de PET, polietileno e alumínio para a reciclagem.

É menos lixo de longa decomposição nos rios,  
encostas e no aterro sanitário da cidade.

Participe do **Petrópolis Recicla**. Separe suas embalagens de PET,  
polietileno e alumínio e ajude a cuidar do meio ambiente.

Saiba mais sobre o **Petrópolis Recicla** no [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)  
ou ligue para a Comdep (24) 2231-1996.



**PETRÓPOLIS  
RECICLA**